

MENSAGEM Nº 033/2023

Imbituba, 13 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Leonir de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e  
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEDUCE, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito



PROJETO DE LEI N.º 5.545 / 2023.

Anexo à Mensagem nº 033, de 13 de julho de 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA** Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), no orçamento LOA-2023, referente a Lei nº 5.365, de 02/12/2022 para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA</b>		
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>Manutenção das Ações do Ensino Fundamental</b>		
<b>12.361.0008-2.006</b>		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1001 (1001 - 0045)	Aplicações Diretas	235.000,00
<b>Total</b>		<b>235.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA</b>		
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Escolares - Fundamental</b>		
<b>12.361.0008-1.003</b>		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1001 (1001 - 0040)	Aplicações Diretas	200.000,00
<b>Manutenção da Secretaria de Educação</b>		
<b>12.122.0008-2.021</b>		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.1001 (1001 - 0029)	Aplicações Diretas	35.000,00
<b>Total</b>		<b>235.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 13 de julho de 2023.

**Rosenvaldo da Silva Junior**  
Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B54-1225-6196-87CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.XXX.XXX-15) em 13/07/2023 16:25:21 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/1B54-1225-6196-87CD>